



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.249, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 5.197/2017, alterada pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 302.700,00 (trezentos e dois mil e setecentos reais), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
2429	09.04.3.3.90.39.12.365.2001.1.446.95.2000058	R\$ 302.700,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, relativo ao Convênio Programa Pro Infância - Construção de Creches PAC II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 6 de dezembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.